



MENSAGEM Nº 009/2025.

Itaguaí, 26 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI Nº 4.215 DE 17 DE MARÇO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a fim de que o mesmo seja apreciado em regime de **urgência**, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir erro material constante da alínea b do inciso II no Art. 4º, da Lei nº 4.215, de 17 de março de 2025, onde constou divergência no valor estipulado em numeral e o valor descrito por extenso.

Outrossim, o Programa Especial de Regularização Fiscal tem início previsto para o dia 01 de abril e tal correção se faz necessária para evitar divergências no momento do lançamento das parcelas e consolidação dos débitos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Senhores Vereadores para a aprovação deste importante projeto de Lei em regime de urgência.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao Exmº. Sr.

FABIANO JOSÉ NUNES

M. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ